PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Ave Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº 047/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 041/2015 DE 10/12/2015.

DECRETA:

Art°. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2016, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 45.000,00** (**Quarenta e cinco mil reais**) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.06 – DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS RURAIS	
26.782.0029.2.066.000 – Manutenção e Conservação de Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
FONTE DE RECURSOS: – Convênio Óleo Diesel Conta 16152-7 – DESPESA: 825,826	

Art°. 2° - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais**) como Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes de recursos:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Art°. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril de 2016.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE Prefeito Municipal